

LEI Nº 1.068, DE 22 DE OUTUBRO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública o Esportivo Clube Brasileiro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Esporte Clube Brasileiro, fundado em 09 de abril de 1966, com sede na Rua Santo Antonio, 05 - Comendador Soares, 1º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1068

Projeto n.º 176/85
decarise Ribeiro
Publicado 23/10/85
JORNAL DE HOJE